



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

Lei nº 230 /2015
de 06 de abril de 2015

Dispões sobre a aprovação do Contrato de Programa, firmado entre os municípios do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Programa, firmado entre os municípios que compõem o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,
06 de abril de 2015.


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal